



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraíba

Paraíba, data da disponibilização: 03/03/2020

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2020/CP

Dispõe sobre a fixação de parâmetros mínimos para cobrança de honorários advocatícios no Estado da Paraíba.

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelos artigos 58, V, da Lei 8.906/94 e 111 do Regulamento Geral da OAB, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2020, aprovou, a Tabela de Honorários Advocatícios no Estado da Paraíba, na forma que segue:

CAPÍTULO I

PARTE GERAL

Art. 1º A tabela de honorários é parte integrante da presente resolução, a qual institui as diretrizes e bases para a cobrança de honorários por qualquer serviço de assessoria, consultoria ou representação prestado por advogado no âmbito da base territorial desta Seccional.

Art. 2º Nos termos do art. 58, V, da Lei nº 8.906/94, somente a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, tem a competência territorial para fixar a Tabela dos Honorários Advocatícios a ser utilizada em todo o Estado da Paraíba.

§1º As Subseções não poderão elaborar, divulgar, aplicar e/ou incentivar a utilização de tabela diversa desta, bem como não poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas e/ou condições a essa Tabela.

§2º A infração das normas dispostas no parágrafo anterior implicará ao gestor as penalidades estabelecidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Código de Ética e Disciplina da OAB e pelo Regulamento Geral da OAB.

Art. 3º O advogado deverá observar o valor mínimo instituído na presente Tabela de Honorários, inclusive aqueles referentes às diligências, sob pena de se caracterizar aviltamento de honorários, punível na forma da Lei 8.906/94 e do Código de Ética.

Art. 4º A presente tabela apresenta os parâmetros mínimos de cobrança, fixados a partir de padrões médios praticados pela Classe, devendo servir como fonte de referência para efeito de aplicação do artigo 22 da Lei 8.906/94.

§1º Em todo e qualquer caso, os parâmetros fixados por essa tabela deverão ser aplicados mediante observância do grau de zelo do profissional, do nível de qualificação técnica e expertise do advogado na área, do lugar de prestação do serviço e suas condições, da natureza e da importância da causa, como também do trabalho realizado pelo advogado e do tempo exigido para o seu serviço, bem como o proveito econômico total advindo ao constituinte.

§2º Em razão das peculiaridades da causa, quando for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, o percentual cobrado deverá observar o valor mínimo instituído para cada procedimento.

§3º Nos serviços de advocacia de partido, as partes deverão dispor, em contrato, de um valor fixo para pagamento mensal dos trabalhos realizados.

§4º Nos serviços de correspondência, as partes podem acordar valores diferenciados para pagamento fixo mensal mediante contrato expresso, independentemente da quantidade de atos.

Art. 5º É lícito ao advogado contratar valores acima daqueles previstos na presente tabela, sendo, contudo, vedado ao profissional, receber quantia superior àquela efetivamente auferida pelo cliente após descontados os honorários contratuais.

Parágrafo único: Para efeito de limitação de honorários contratuais em face do proveito econômico total advindo ao constituinte, não serão computados os valores recebidos pelo advogado a título de indenização ou reembolso por despesas com transporte, alimentação, diárias, cópias, ou adiantamento de qualquer outro custo do processo que não se configure como remuneração pelo trabalho intelectual do advogado

Art. 6º Salvo disposição expressa em contrário, os valores constantes na tabela compreendem somente ao patrocínio da causa em primeiro grau. A atuação em fase recursal, em qualquer instância ou tribunal, bem como a sustentação oral, constituem-se como atos próprios que poderão ser contratados especificamente através de contrato suplementar, observados os parâmetros da tabela.

Parágrafo único: A verba honorária pactuada não compreende a prestação de serviços em quaisquer incidentes processuais ou em procedimentos preventivos ou acessórios, salvo se previamente convencionado.

Art. 7º O desempenho da advocacia se constitui como atividade meio. Assim, os honorários contratados serão devidos independentemente do êxito na ação. Todavia poderá o profissional pactuar de forma diversa, estabelecendo seu ganho em função do êxito no procedimento.

Parágrafo único: Nos contratos de honorários advocatícios, na modalidade quota litis, os honorários contratuais podem ser de até 30%, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente.

Art. 8º É aconselhável que o advogado cobre sempre o valor da consulta quando alguma matéria jurídica ou ligada à profissão lhe for apresentada. Se, em função da consulta, sobrevier prestação de serviços, ficará a critério das partes se o valor da consulta será ou não abatido dos honorários a serem contratados.

Art. 9º Nos casos em que a Tabela indicar o valor de honorários em percentual e, também, em valor determinado, dever-se-á entender o primeiro como sendo o “percentual mínimo” e o segundo como o “valor mínimo”, devendo ser observado o maior dentre eles de acordo com o caso concreto, bem como o proveito econômico total advindo ao constituinte do advogado contratado.

Art. 10 A realização de acordo entre as partes litigantes não implica na redução do valor dos honorários contratados.

Art. 11 O contrato de honorários que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado, poderá ser objeto de revisão.

Art. 12 Os serviços não contemplados nesta tabela deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do local da prestação, bem como o tempo e a complexidade do trabalho.

Parágrafo único: Nas causas em que for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, a cobrança deverá ser realizada de forma equitativa, observando os critérios dispostos no *caput*.

Art. 13 É lícita a contratação para realização de diligências na comarca de atuação do advogado/escritório por preço global fixo, ou mediante pagamento fixo mensal, em contrato expresso, independentemente da quantidade de atos praticados, autorizando-se a aplicação de valores diferentes dos indicados na presente tabela, levando-se em conta as peculiaridades de cada ato/processo/procedimento contratado, nos termos do §1º do artigo 4º desta resolução.

Art. 14 Os valores indicados nesta tabela serão reajustados automaticamente de acordo com a atualização da URH (Unidade Referencial de Honorários), aprovadas pelo conselho pleno desta seccional.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba, ficando revogadas todas as disposições anteriores que versem sobre parâmetros mínimos para cobrança de honorários.

CAPÍTULO II

TABELA DE HONORÁRIOS

Seção I – Correspondência, diligências profissionais e cobranças avulsas

Seção II – Advocacia extrajudicial e formas consensuais de soluções de conflitos

Seção III – Atuação em grau de recurso e junto a Tribunais Judiciais como mandatário especial para esse fim

Seção IV – Processos cíveis em geral, obrigações, contratos, ação indenizatórias, direito real, execuções e tutela cautelar

Seção V – Família e sucessões

Seção VI – Matérias relacionadas a direito homoafetivo e novos arranjos familiares

Seção VII Procedimentos especiais e jurisdição voluntária

Seção VIII – Elaboração de contratos

Seção IX – Falência e recuperação

Seção X – Advocacia trabalhista e sindical

Seção XI – Advocacia previdenciária

Seção XII – Advocacia criminal

Seção XIII – Advocacia fiscal e tributária

Seção XIV – Imobiliário e condominial

Seção XV – Advocacia eleitoral

Seção XVI – Advocacia em matéria ambiental

Seção XVII – Ações constitucionais

Seção XVIII – Processos administrativos junto a conselhos de classe ou corregedoria

Seção XIX – Tribunal de contas

Seção XX – Procedimentos no âmbito do Ministério Público

Seção XXI – Ações/Procedimentos de jurisdição contenciosa ou que assumam este caráter

Seção I

Correspondência, diligências profissionais e cobranças avulsas

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual mínimo | Percentual máximo |
|--|--------------|-------|-------------------|-------------------|
| Consulta | | | | |
| Com orientação verbal | R\$ 320,00 | 9,20 | | |
| Com emissão de parecer escrito ou eletrônico | R\$ 1.068,00 | 30,67 | | |

| | | | | |
|--|--|-------|--------------------------------|--|
| Com emissão de parecer escrito complexo, assim entendido aquele que demande análise documental e/ou jurisprudencial | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |
| Em final de semana, feriado, fora do horário comercial (08:00 as 18:00), ou no domicílio do cliente | Acréscimo de 50% sobre o valor normal | | | |
| Hora técnica | | | | |
| Advogado autônomo / sócio / associado do escritório | R\$ 320,00 | 9,20 | | |
| Em final de semana, feriado, fora do horário comercial (08:00 as 18:00), ou no domicílio do cliente | Acréscimo de 50% sobre o valor normal | | | |
| Audiência por correspondência | | | | |
| Conciliação ou Mediação Administrativa | R\$ 267,00 | 7,66 | | |
| Conciliação ou Mediação no Foro geral | R\$ 320,00 | 9,20 | | |
| Una ou de Instrução no Foro Geral | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Una ou de Instrução no Juizado | R\$ 427,00 | 12,26 | | |
| Una ou de Instrução no Processo Administrativo | R\$ 427,00 | 12,26 | | |
| Diligências | | | | |
| Requerimentos verbais e monitoramento de andamento processual em cartório judicial | R\$ 320,00 | 9,20 | Equivalente a uma hora técnica | |
| Cópias de processo eletrônico | R\$ 86,00 | 2,46 | | |
| Copias de processo físico (até 20 páginas) | R\$ 107,00 + R\$ 0,50 por página excedente | | | |
| Requerimento de certidão ou documento em cartório extrajudicial | R\$ 161,00 | 4,62 | | |
| Exame de processo administrativo ou judicial com confecção de relatório circunstanciado | R\$ 1068,00 | 30,67 | | |
| Requerimentos avulsos em processo administrativo não contencioso | R\$ 427,00 | 12,26 | | |
| Requerimentos avulsos em processo administrativo contencioso | R\$ 641,00 | 18,40 | | |
| Acompanhamento de citação, intimação, notificação, penhora, arrombamento, apreensão, interpelação e exames periciais | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Despacho com o Magistrado | R\$ 320,00 | 9,20 | | |

| | | | | |
|---|---------------------------------|-------|--|--|
| Sustentação oral perante turmas recursais ou tribunais | R\$961,00 | 27,60 | | |
| Intervenção em medida ou procedimento perante a administração pública | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Defesa de multa ou auto de infração de trânsito | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Acompanhamento de cliente (sem ser correspondência, quando contratado apenas para esse fim) | | | | |
| Em assembleia ou reunião | R\$ 1.442,00 | 41,41 | | |
| Cartório extrajudicial ou repartição pública | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Cartório judicial | R\$ 641,00 | 18,40 | | |
| Audiência de Conciliação | R\$ 320,00 | 9,20 | | |
| Audiência de Instrução | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Em depoimento pessoal ou inquirição de testemunha (por ato e por cliente) | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Diária em serviços que demandem afastamento da comarca ou de outras atividades | R\$ 961,00 + o valor do serviço | | Não inclui gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem | |
| Quilômetro rodado em veículo do próprio advogado | R\$ 1,10 | 0,03 | | |
| Carta precatória | R\$ 1.710,00 | 49,10 | | |
| Advocacia de partido | R\$1.815,00 | 52,12 | | |

Observação 1: Caso as diligências ou audiências contratadas não sejam realizadas por motivos alheios à vontade do contratante ou do contratado, as partes poderão prever redução do valor mínimo contido na tabela, desde que expressamente convencionado entre elas, devendo, contudo, ser levado em consideração o §1º, do art. 4º, desta resolução.

Observação 2: O valor da Consulta é equiparado ao valor de uma hora técnica.

Seção II

Advocacia extrajudicial e formas consensuais de soluções de conflitos

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|--------------|-------|-------------------|-------------------|
| Cobrança amigável (art. 395 do Código Civil) | R\$ 1.068,00 | 30,67 | 10% | |
| Elaboração de notificação extrajudicial | R\$ 1.068,00 | 30,67 | 10% | |
| Consignação em pagamento na via extrajudicial | R\$1.068,00 | 30,67 | 5% | |
| Exame e visto de instrumento de constituição de pessoa jurídica | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |

| | | | | |
|---|--------------|-------|-----|--|
| Procedimento privado de Conciliação ou Mediação | | | | |
| Reunião Una (com elaboração de termo acordo/transação/mediação) | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 10% | |
| Fracionada (adicionar ao valor da Una, por cada nova reunião) | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Acordo extrajudicial em litígio não judicializados | R\$ 1.068,00 | 30,67 | 10% | |

Seção III

Atuação em grau de recurso ou junto a Tribunais Judiciais

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|---|--------|-------------------|-------------------|
| Recursos perante Tribunais Estaduais e Regionais | | | | |
| Embargos de Declaração | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Agravo de Instrumento | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Apelação | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Agravo Regimental | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Atuação em incidente de uniformização de jurisprudência (art. 976 do CPC) | | | | |
| Representando parte do processo originário ¹ | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Representado interessado na matéria (art. 983 do CPC) | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Reclamação Correccional | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Sustentação Oral | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Elaboração e entrega de memoriais | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Outras atuações | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| | ¹ A cobrança poderá ser dispensada, caso a instauração do incidente não tenha sido requerida pelo cliente. | | | |
| Recursos perante tribunais superiores | | | | |
| Recurso Especial | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Recurso Extraordinário | R\$ 5.338,00 | 153,30 | | |
| Agravo Regimental | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |

| | | | | |
|---|---|--------|-----|--|
| Incidente de uniformização de jurisprudência | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Representando parte do processo originário ² | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Representado interessado na matéria (art. 983 do CPC) | R\$ 10.675,00 | 306,57 | | |
| Reclamação Correccional | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Sustentação Oral | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Elaboração de memoriais e Outras atuações | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| | ² A cobrança poderá ser dispensada, caso a instauração do incidente não tenha sido requerida pelo cliente. | | | |
| Ação rescisória – proposição ou defesa | R\$ 3.203,00 | 91,98 | 20% | |

Seção IV

Processos cíveis em geral, obrigações, contratos, ação indenizatórias, direito real, execuções e tutela cautelar

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| Regra geral: Cobrança por procedimento em razão do valor real da causa, ou sobre o proveito econômico e patrimonial efetivamente advindo ao cliente, ou do valor representativo da obrigação, quando possível exprimi-la em valor pecuniário | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 15% | |
| Ação cujo objeto seja a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a resilição ou a rescisão de ato jurídico | R\$3.737,00 | 107,32 | 15% | |
| Execução de título | | | | |
| Como patrono do exequente | | | | |
| Extrajudicial | R\$ 1.388,00 | 38,86 | 10% | |
| Judicial | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 10% | |
| Como patrono do executado | | | | |
| Extrajudicial | | | | |
| Embargos | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 10% | |
| Exceção de pré-executividade | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 10% | |
| Judicial | | | | |

| | | | | |
|--|---|-------|-----|--|
| Impugnação | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 10% | |
| Embargos | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 10% | |
| Exceção de pré-executividade | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 10% | |
| Monitória | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 10% | |
| Tutela provisória cautelar requerida em caráter antecedente/incidental | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 5% | |
| Ação que vise a revisão, reforma ou invalidação da tutela antecipada estabilizada (Art. 304 §2º do CPC) | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 5% | |
| Incidente de descon sideração de personalidade jurídica | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 5% | |
| Advocacia perante juizados especiais cíveis e da fazenda | | | | |
| 7.1. Processos de alçada nos juizados | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 20% | |
| 7.2. Contestações e atos isolados nos juizados | R\$ 1.388,00 | 39,86 | 10% | |
| 7.3. Recursos | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 5% | |
| Para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente. | Máximo de 30% do valor do ganho econômico total | | | |

Seção V

Família e sucessões

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|--|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| DIVÓRCIO/ DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL /SEPARAÇÃO JUDICIAL (heterossexual ou homoafetiva) | | | | |
| Consensual | | | | |
| Sem bens a partilhar | | | | |
| Como patrono de ambas as partes | R\$ 3.845,00 | 110,42 | | |
| Como patrono de uma das partes | R\$ 3.525,00 | 101,23 | | |
| Com bens a partilhar | | | | |
| Como patrono de ambas as partes | R\$ 4.595,00 | 131,96 | 5% | |
| Como patrono de uma das partes | R\$ 4.165,00 | 119,61 | 5% | |
| Litigioso | | | | |

| | | | | |
|--|-----------------|--------|-----|--|
| Sem bens a partilhar | R\$ 4.165,00 | 119,61 | | |
| Com bens a partilhar | R\$ 5.338,00 | 153,30 | 10% | |
| Extrajudicial | | | | |
| Sem bens a partilhar | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Com bens a partilhar | R\$ 3.203,00 | 91,98 | 5% | |
| 1.4 Separação Judicial | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| 1.5 Procedimento separação de corpos | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| 1.6 Conversão da separação em divórcio | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Alimentos | | | | |
| Fixação/ provisionais | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 10% | |
| Revisão | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 10% | |
| Exoneração | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 10% | |
| Execução sem pedido de prisão | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 10% | |
| Execução com pedido de prisão | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 10% | |
| Regulamentação de visita | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Reconhecimento de união estável | | | | |
| Consensual | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 5% | |
| Litigiosa | R\$ 5.338,00 | 153,30 | 10% | |
| Anulação de casamento | | | | |
| Sem bens a partilhar | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Com bens a partilhar | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 5% | |
| Investigação de paternidade/ maternidade | | | | |
| Sem petição de herança | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 10% | |
| Com petição de herança | R\$ 5872,00 | 168,63 | 10% | |

| | | | | |
|--|-----------------|--------|----|--|
| Ação de destituição de poder familiar | R\$ 5.018,00 | 144,11 | | |
| Ação negatória de paternidade/ maternidade | R\$ 5.018,00 | 144,11 | | |
| Ação de reconhecimento de parentalidade socioafetiva | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Extinção de usufruto ou fideicomisso | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Guarda, interdição, emancipação tutela ou curatela | | | | |
| Busca e apreensão de menor | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Especialização judicial de hipoteca legal | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 5% | |
| Sub rogação de vínculo | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 5% | |
| Guarda | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Tutela ou Curatela ou sua renovação | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Interdição | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Tomada de decisão apoiada | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Emancipação | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Pedidos de alvarás | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 5% | |
| Instituição de bem de família | R\$ 3.096,00 | 88,91 | 3% | |
| Arrolamento de bens | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 3% | |
| Adoção de menores | | | | |
| Por nacional | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Por estrangeiro | R\$ 7.046,00 | | | |
| Adoção de maiores | | | | |
| Por nacional | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Por estrangeiro | R\$ 7.046,00 | 202,35 | | |
| Outorga judicial de consentimento | R\$ 4.164,00 | 119,58 | | |
| Sucessões | | | | |

| | | | | |
|--|-----------------|--------|----|--|
| Inventário | | | | |
| Judicial | R\$ 5872,00 | 168,63 | 5% | |
| Extrajudicial | R\$ 5872,00 | 168,63 | 3% | |
| Remoção de inventariante | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Inventário negativo | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Habilitação de credito não impugnada | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Abertura, registro, inscrição cumprimento de testamento e codicilo | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Anulação de testamento | R\$ 5.018,00 | 144,11 | | |
| Sobrepartilha | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 5% | |
| Anulação de partilha | R\$ 5.018,00 | 144,11 | | |

Observação 1: Nas ações de Direito de Família o proveito econômico a ser levado em conta para o cálculo dos honorários contratuais é medido contando-se, além dos bens que porventura existem a partilhar, as parcelas vencidas e as vincendas até o limite de 12 prestações vincendas percebidas pelo constituinte nos casos de ações versem sobre obrigações alimentícias.

Observação 2: Entende-se por anuidade a base de cálculo que utiliza como referência o valor equivalente à 12 prestações nos casos de ações versem sobre obrigações alimentícias.

Seção VI

Matérias relacionadas a direito homoafetivo e novos arranjos familiares

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| Ação de reconhecimento de dupla maternidade/paternidade | R\$ 5.018,00 | 144,11 | | |
| Assistência em procedimento de reconhecimento de dupla paternidade/maternidade na via administrativa | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Ação de requalificação civil, para alteração de nome e de gênero de transexuais em assento de nascimento, independente da realização de cirurgia para readequação de sexo | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |

Seção VII

Procedimentos especiais e jurisdição voluntária

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|--|----------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| Procedimentos especiais | | | | |
| Dissolução de sociedade | R\$ 4.164,00 | 119,58 | 10% | |
| Oposição | R\$ 4.164,00 | 119,58 | 10% | |
| Habilitação | R\$ 4.164,00 | 119,58 | 10% | |
| Homologação de penhor legal | R\$ 4.164,00 | 119,58 | 10% | |
| Defesas/ ações judiciais - Direito Marítimo | R\$ 7.046,00 | 202,35 | 10% | |
| Restauração de autos | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Suscitação de dúvida | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Jurisdição voluntária | | | | |
| Ação inominada | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 15% | |
| Notificação e interpelação judicial | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Alienação judicial | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 10% | |
| Organização, aprovação, alteração e extinção de fundações | R\$ 2.456,00 Por ato | 70,53 | | |
| Alteração e retificação de registro público | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 3% | |
| Alvará judicial | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 3% | |
| Consignação em pagamento judicial | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 10% | |
| Depósito, anulação, substituição de título ao portador, prestação de contas e afins | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 10% | |
| Procedimentos sobre propriedade intelectual: depósito de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| 2.9.1 - Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual | R\$ 4.164,00 | 119,58 | | |
| 2.9.2 - Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contratação ou crime em matéria de propriedade intelectual | R\$ 4.164,00 | 119,58 | 10% | 30% |
| 2.9.3 - Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade industrial | R\$ 4.164,00 | 119,58 | | |

| | | | | |
|--|-----------------|--------|--|--|
| 2.9-4 - Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual industrial | R\$ 4.164,00 | 119,58 | | |
| 2.10 – requerimento de residência provisória, permanente, Vistos de trabalho, investidor, residência, etc. | R\$ 4.164,00 | 119,58 | | |

Seção VIII

Elaboração de contratos

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|--|-----------------|--------|-------------------|-------------------|
| Elaboração, revisão ou assistências em contratos ou estatutos diversos | R\$ 1.442,00 | 41,41 | 2% | |
| Locação | | | | |
| Para fins residenciais | R\$ 1.442,00 | 41,41 | 2% | |
| Para fins comerciais | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 2% | |
| Comodato | R\$ 1.442,00 | 41,41 | 2% | |
| Doação | R\$ 1.442,00 | 41,41 | 2% | |
| Promessa de compra e venda | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 2% | |
| Cessão ou sub rogação de direitos | R\$ 1.442,00 | 41,41 | 2% | |
| Arrendamento e parceria | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 2% | |
| Fiança | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 2% | |
| Mínuta de escritura | | | | |
| Com assistência ao ato | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 2% | |
| Sem assistência ao ato | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 1% | |
| Fundação/Associação | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 2% | |
| Contratos societários | | | | |
| Limitada | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 2% | |
| Anônima | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 2% | |
| Simples | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 2% | |

| | | | | |
|------------------------|-----------------|-------|----|--|
| Operações societárias | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 2% | |
| Alterações contratuais | R\$ 1.602,00 | 46,00 | 2% | |
| Distrato | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 2% | |

Seção IX

Falência e recuperação

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|--|-----------------|--------------------|---------------------------------------|-------------------|
| Pedido de falência | | | | |
| Feito por credor, sendo julgado procedente | R\$ 9.395,00 | 269,81 | 15% sobre o valor do crédito ajuizado | |
| Feito por credor, sendo julgado improcedente | R\$ 5.018,00 | 144,11 | 5% | |
| Feito pelo devedor | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 10% | |
| Pedido de recuperação | | Aplica-se o item 1 | | |
| Ação de Restituição, Ação Reivindicatória e Embargos de Terceiro | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 15% | |
| Pedido de declaração de insolvência | R\$ 3.737,00 | 107,32 | 15% sobre o valor do crédito | |
| Habilitação tempestiva ou retardatária de crédito | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 5% | |
| Representação do falido | R\$ 9.395,00 | 269,81 | 5% | |
| Representação do devedor insolvente | R\$ 9.395,00 | 269,81 | 5% | |
| Representação do administrador judicial na falência ou na recuperação judicial | | | | |
| 8.1. Representação do administrador judicial na recuperação judicial | R\$ 5.018,00 | 144,11 | 5% | |
| 8.2. Representação do administrador judicial na falência | R\$ 9.395,00 | 269,81 | 5% | |
| Declaração judicial de insolvência | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 10% | |

Seção X

Advocacia trabalhista e sindical

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|--|---------------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| Reclamação Trabalhista de procedimento ordinário, ou eventual acordo, incluído encargos fiscais, fundiários e previdenciários. | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 20% | 30% |
| Reclamação Trabalhista de procedimento Sumaríssimo, ou eventual acordo, incluído encargos fiscais, fundiários e previdenciários | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 20% | 30% |
| Patrocínio do reclamado | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 20% | 30% |
| Acidente do Trabalho | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 20% | 30% |
| Inquérito para demissão de Empregado | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 20% | 30% |
| Homologação de Acordo Extrajudicial | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 20% | 30% |
| Pedido de Remoção ou Transferência de Empregado | R\$ 2.456,00 | 70,53 | 20% | 30% |
| Impugnação de Cálculos Trabalhistas | R\$ 1.495,00 | 42,93 | 20% | 30% |
| Dissídio Trabalhista Individual plúrimo | R\$ 6.405,00 | 183,94 | 20% | 30% |
| Dissídio Trabalhista Coletivo | R\$ 6.405,00 | 183,94 | 20% | 30% |
| Recurso Ordinário Trabalhista | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 20% | 30% |
| Recurso Adesivo Trabalhista | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 20% | 30% |
| Recurso de Agravo de Instrumento Trabalhista | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 20% | 30% |
| Recurso de Agravo de Petição Trabalhista | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 20% | 30% |
| Recurso de Agravo Regimental Trabalhista | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 20% | 30% |
| Ação Rescisória Trabalhista | R\$ 3.203,00 | 91,98 | 20% | 30% |
| Recurso de Revista | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 20% | 30% |
| Alvará de Levantamento de Depósito Recursal Trabalhista | R\$ 1.388,00 | 39,86 | 20% | 30% |
| Pratica de atos isolados | R\$750,00 | 21,53 | 20% | 30% |
| Defesa / Recurso Por Força De Fiscalização Do Aft (Agente Fiscal Do Trabalho) | R\$ 1.495,00 | 42,93 | 20% | 30% |
| Mandado De Segurança | R\$ 4.805,00 | 138,00 | 20% | 30% |
| Defesa em ação de cumprimento (cobrança de vantagens coletivas pelo sindicato) | R\$ 4.805,00 | 138,00 | 20% | 30% |
| Acompanhamento de negociação coletiva / mesa redonda | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Correição parcial / pedido de providências | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| RECLAMAÇÃO (Caberá reclamação para preservar a competência e a autoridade das decisões das Turmas e do Tribunal Pleno - ART. 217 RI-TRT) | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Acompanhamento De Eleições Sindicais | R\$ 1.495,00 | 42,93 | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens econômicas advindas em favor do Constituinte. | Máximo de 30% do valor do proveito econômico total | | | |
|--|--|--|--|--|

Seção XI

Advocacia previdenciária

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|--------------|--------|---|---|
| Procedimentos Administrativos | | | | |
| Postulação de benefícios previdenciários e assistenciais | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 1 anuidade vincenda | 30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 1 anuidade vincenda |
| Expedição de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Justificação Administrativa | R\$ 750,00 | 21,53 | | |
| Acompanhamento em Perícia Social/Médica | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Justificativa de tempo de serviço | R\$ 2.135,00 | 61,31 | | |
| Recurso Administrativo perante a Junta de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social | R\$ 1.281,00 | 36,79 | | |
| Recurso Administrativo perante a Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos da Previdência Social | R\$ 1.281,00 | 36,79 | | |
| Procedimentos judiciais | | | | |
| Ação de Concessão de auxílios doença, benefícios previdenciários e benefícios assistenciais | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 1 anuidade vincenda | 30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 1 anuidade vincenda |
| Ação de Concessão de Salário Maternidade | R\$ 1.281,00 | 36,79 | 20% sobre as parcelas concedidas | 30% sobre as parcelas concedidas |
| Ação de Reconhecimento de Tempo de Serviço/Contribuição | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Ação para revisão da renda mensal inicial – RMI do benefício | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 2 anuidades vincendas | 30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 2 anuidades vincendas |

| | | | | |
|--|--------------|--------|---|---|
| Ação de Conversão de Auxílio-doença em Aposentadoria por invalidez | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 20% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 1 anuidade vincenda | 30% sobre as parcelas vencidas e mais sobre 1 anuidade vincenda |
| Atuação exclusivamente em fase recursal | R\$ 2.510,00 | 72,08 | 10% sobre 1 anuidade | |
| Sustentação oral | R\$961,00 | 27,60 | | |

Observação 1: Em todos os casos destacados, a soma dos honorários contratuais e sucumbenciais não pode ultrapassar o valor econômico auferido pelo constituinte.

Observação 2: Nos casos de benefícios concedidos ou restabelecidos por prazo indeterminado, ou tratando-se de ações meramente declaratórias, o valor dos honorários não poderá ser inferior a R\$ 3.523,00, ou 100,68 URH.

Observação 3: Nos recursos administrativos ou judiciais poderá ser cobrado acréscimo de 10% sobre o valor de 01 anuidade, devendo estar expresso em contrato, desde que o percentual mínimo tenha sido o de 20% sobre o proveito econômico do constituinte.

Observação 4: Nas ações previdenciárias o proveito econômico a ser levado em conta para o cálculo dos honorários contratuais na modalidade quota litis é medido contando-se as parcelas vencidas e as vincendas até o limite de prestações vincendas destacados na tabela e percebidas pelo constituinte.

Observação 5: Entende-se por anuidade a base de cálculo que utiliza como referência o valor equivalente à 12 prestações da renda mensal do Benefício.

Seção XII

Advocacia criminal

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|--|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| Inquérito Policial | | | | |
| Diligência em órgão policial em horário comercial | R\$ 1.200,00 | 34,46 | | |
| Diligência em órgão policial fora do horário comercial | R\$ 1.762,00 | 50,60 | | |
| Acompanhamento de prisão em flagrante perante autoridade policial | R\$ 1.762,00 | 50,60 | | |
| Acompanhamento de inquérito policial até relatório final | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Elaboração de <i>notitia criminis</i> e requerimento para instauração de inquérito policial com o seu consequente acompanhamento | R\$ 3.737,00 | 107,32 | | |
| Ação Penal | | | | |

| | | | | |
|--|---|--------|--|--|
| Procedimento Sumaríssimo | | | | |
| Defesa em processos criminais até a sentença | R\$ 4.057,00 | 116,51 | | |
| Acompanhamento e assistência em audiência de transação penal | R\$ 1.815,00 | 52,12 | | |
| Oferecimento de queixa-crime e patrocínio da ação penal privada até prolação da sentença | R\$ 4.057,00 | 116,51 | | |
| Procedimento Sumário | | | | |
| Defesa em processos criminais até a sentença | R\$ 4.270,00 | 122,63 | | |
| Acompanhamento e assistência em audiência de suspensão condicional do processo | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Procedimento Comum Ordinário | | | | |
| Defesa em processos criminais até a sentença | R\$ 5.338,00 | 153,30 | | |
| Acompanhamento e assistência em audiência de suspensão condicional do processo | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Procedimento Especial do Júri | | | | |
| Defesa em processos criminais até julgamento final em sessão plenária | R\$ 10.675,00 | 306,57 | | |
| Defesa em plenário, atuação após a sentença de pronúncia | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |
| | Aos demais procedimentos Especiais, aplicam-se as regras do procedimento comum Ordinário. | | | |
| Justiça Militar | | | | |
| Defesa em processo penal militar até a sentença | R\$ 4.164,00 | 119,58 | | |
| Recursos | | | | |
| Apelação | | | | |
| Rito Ordinário | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Rito Sumário | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Rito Sumaríssimo | R\$ 1.922,00 | 55,19 | | |
| Recurso em Sentido Estrito | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Embargos de Declaração | R\$ 1068,00 | 30,67 | | |
| Embargos Infringentes | R\$ 2.030,00 | 58,29 | | |
| Manejo de Carta Testemunhável | R\$ 1068,00 | 30,67 | | |

| | | | | |
|--|---|--------|--|--|
| Agravo em Execução | R\$ 2.990,00 | 85,87 | | |
| Recurso Especial | R\$ 5.338,00 | 153,30 | | |
| Recurso Extraordinário | R\$ 6.726,00 | 193,16 | | |
| Apresentação de pedido de revogação de prisão preventiva ou temporária | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Apresentação de pedido de relaxamento de prisão ou concessão de liberdade provisória | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Execução Penal | | | | |
| Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime | R\$ 2.456,00 | 70,53 | | |
| Acompanhamento em audiência admonitória | R\$ 1.015,00 | 29,14 | | |
| Incidentes (Exceções, Restituição de Coisas Apreendidas, Medidas Assecuratórias e Incidente de Insanidade) | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Assistência de acusação | | | | |
| Em processo de Rito Ordinário | R\$ 3.737,00 | 107,32 | | |
| Em processo de Rito Sumario | R\$ 2.670,00 | 76,68 | | |
| Em processo de Rito Sumaríssimo | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Em processo de competência do júri | R\$ 5.338,00 | 153,30 | | |
| | Para os demais procedimentos Especiais, aplicam-se as regras do procedimento comum Ordinário. | | | |
| Interpelação Judicial (Pedido de explicações) | R\$ 2.135,00 | 61,31 | | |
| Revisão Criminal | R\$ 4.270,00 | 122,63 | | |
| <i>Habeas Corpus</i> | | | | |
| Perante juízo de primeiro grau | R\$ 3.737,00 | 107,32 | | |
| Perante tribunal | R\$ 4.805,00 | 137,99 | | |
| Acompanhamento do preso na audiência de custódia | R\$ 1.922,00 | 55,19 | | |
| Juizado especial criminal | | | | |
| Conciliação, transação e/ou suspensão do processo | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |

| | | | | |
|---|--------------|--------|--|--|
| Em caso de denúncia e acompanhamento de todo o processo | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Recursos | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |

Seção XIII

Advocacia fiscal e tributária

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| Em âmbito administrativo | | | | |
| Em 1ª instância (sobre o benefício econômico auferido pelo cliente) | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 15% | |
| Prática de atos isolados | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |
| Recursos em geral | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |
| Em âmbito judicial | | | | |
| Mandado de segurança | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 20% | |
| Ação declaratória | R\$ 3.737,00 | 107,32 | 20% | |
| Ação anulatória | R\$ 4.164,00 | 119,58 | 20% | |
| Ação de repetição de indébito | R\$ 3.737,00 | 107,32 | 20% | |
| Ação de consignação em pagamento | R\$ 3.737,00 | 107,32 | 20% | |
| Acompanhamento de execução fiscal com ou sem apresentação de defesa por parte do executado (embargos ou exceção de pré-executividade) | R\$ 3.737,00 | 107,32 | 20% | |
| Prática de atos isolados | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |
| Recursos em geral | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |

Seção XIV

Imobiliário e condominial

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|------------------------|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| Alienação | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 3% | |
| Registro de loteamento | R\$ 8.900,00 | | 3% | |

| | | | | |
|--|--------------|--------|-----|--|
| Elaboração de Convenção de Condomínio ou Regimento Interno | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Incorporações imobiliárias | R\$ 8.900,00 | 255,60 | 3% | |
| Extinção de Condomínio | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Participação em assembleias de condomínio | R\$1.442,00 | 41,41 | | |
| Ações locatícias | | | | |
| 7.1. Ação de despejo | R\$ 2.883,00 | 82,80 | 10% | |
| Ação renovatória | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 15% | |
| Ação de revisão ou arbitramento de aluguel | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 15% | |
| Adjudicação Compulsória | R\$ 3.737,00 | 107,32 | 15% | |
| Usucapião | | | | |
| Judicial | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 15% | |
| Extrajudicial (Art. 1.071 da Lei 13.105/2015) | R\$ 2.670,00 | 76,68 | 10% | |
| Ações possessórias | | | | |
| Manutenção, reintegração e imissão de posse | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 15% | |
| Interdito proibitório | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 15% | |
| Ação de divisão e demarcação de terras | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 10% | |
| Desapropriação | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 10% | |
| Nunciação de obra nova | R\$ 3.523,00 | 101,17 | 15% | |

Seção XV

Advocacia eleitoral

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|--------------|--------|--|-------------------|
| Representação por propaganda irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97) | | | 10% sobre o valor máximo da multa cominada | |
| Pedido de direito de resposta (art. 58 da Lei n. 9.504/97) | R\$ 534,00 | 15,33 | | |
| Representação por captação ilícita de sufrágio (art.41-A da Lei n. 9.504/97) | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |
| Representação por captação e gastos ilícitos em campanha (art. 30-a da Lei n. 9.504/97) | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |
| Representação por condutas vedadas (art. 73 da Lei n. 9.504/97) | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |
| Representação por doação acima do limite legal (arts. 23 e 81 da Lei n. 9.504/97) | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |

| | | | | |
|--|-----------------------|--------|--|--|
| Representação por pesquisa eleitoral irregular (art. 96 da Lei n. 9.504/97) | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Ação de impugnação ao registro de candidatura – AIRC (art. 3º da LC n. 64/90) - | R\$ 5.338,00 | 153,30 | | |
| Ação de investigação judicial eleitoral – AIJE (art. 22 da LC n. 64/90) - | R\$ 8.540,00 | 245,26 | | |
| Ação de impugnação ao mandato eletivo – AIME (art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal) | R\$ 8.540,00 | 245,26 | | |
| Recurso contra a expedição de diploma - RCED (art. 262 do Código Eleitoral) | R\$ 8.540,00 | 245,26 | | |
| Ação de perda de mandato eletivo por infidelidade partidária/ação de justificação de desfiliação partidária (resolução TSE n. 22.610/2007) | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |
| Ação rescisória eleitoral (art. 22, 1, j, do Código Eleitoral) | R\$ 10.675,00 | 306,57 | | |
| Recursos em geral | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Sustentações orais | R\$ 1068,00 | 30,67 | | |
| Participação em audiências | R\$ 1068,00 | 30,67 | | |
| Acompanhamento e defesas em processos penais eleitorais | R\$ 8.540,00; | 245,26 | | |
| Assessoria jurídica em procedimentos administrativos em geral (prestação de contas, registro de candidatura sem impugnação, etc.) | R\$ 3.203,00; | 91,98 | | |
| Atuação de campo no dia do pleito eleitoral | R\$ 1.602,00 (diária) | 46,00 | | |
| Advocacia Partidária Por Meio De Contrato Mensal | R\$1.815,00 | 52,12 | | |
| Contratação para atuação durante todo o microprocesso eleitoral | | | | |
| 21.1 - Para atuação em eleição municipal | R\$ 10.675,00 | 306,57 | | |
| 21.2 - Para atuação em eleição geral; | R\$ 15.338,00 | 440,49 | | |
| Acompanhamento De Processo Exclusivamente Em 2º Grau De Jurisdição | R\$ 6.405,00 | 183,94 | | |
| Acompanhamento de Processo Exclusivamente EM 3º GRAU DE JURISDIÇÃO | R\$ 10.675,00 | 306,57 | | |
| Patrocínio de causas administrativas ou judiciais não especificadas na presente tabela | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Procedimentos Eleitorais Avulsos Não Previstos Na Presente Tabela (Diligências, Peticionamentos, Consultas, Etc.) | R\$ 350,00; | 10,05 | | |

Seção XVI**Advocacia em matéria ambiental**

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|---------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| Ações de cobrança, monitoria, obrigação de fazer, quando o cliente for o demandado | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 15% | |
| Defesa do executado em execução fiscal em matéria ambiental | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 15% | |
| Ações fiscais (anulatórias, repetição de indébito, etc), embargos de terceiro | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 15% | |
| Processos administrativos em geral (defesa ou representação na propositura) | R\$ 5.338,00 | 153,30 | | |
| Inquérito | | | | |
| Civil | R\$ 5.338,00 | 153,30 | | |
| Criminal perante Delegacia de Polícia Civil ou Federal e investigação criminal direta pelo Ministério Público Estadual ou Federal | R\$ 4.270,00 | 122,63 | | |
| Ações de competência dos juizados criminais em matéria ambiental | | | | |
| Representação em 1ª instância | R\$ 2.135,00 | 61,31 | | |
| Representação em 2ª instância e tribunal superior | R\$ 4.270,00 | 122,63 | | |
| Recursos | | Aplica-se a seção III | | |
| Ações ambientais (popular, e Ação Civil Pública | R\$ 5872,00 | 168,63 | | |
| Mandado de Segurança em matéria ambiental | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 15% | |
| Medidas cautelares em matéria ambiental | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 15% | |

Seção XVII**Ações constitucionais**

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|--|---------------------|------------|--------------------------|--------------------------|
| Mandado de Segurança | R\$ 4.805,00 | 137,99 | 15% | |
| Mandado de Injunção | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Ações de Controle de Constitucionalidade | | | | |

| | | | | |
|---------------------------|--------------|--------|--|--|
| ADI | R\$ 9.395,00 | 269,81 | | |
| ADO | R\$ 9.395,00 | 269,81 | | |
| ADC | R\$ 9.395,00 | 269,81 | | |
| ADPF | R\$ 9.395,00 | 269,81 | | |
| Habeas Data | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Ação Popular | R\$ 5872,00 | 168,63 | | |
| Ação Civil Pública | R\$ 5872,00 | 168,63 | | |
| Ação Civil de Improbidade | R\$ 5872,00 | 168,63 | | |
| Reclamação Constitucional | R\$ 5872,00 | 168,63 | | |

Seção XVIII

Processos administrativos junto a conselhos de classe ou corregedoria

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| Pedido de suspensão ou cancelamento de inscrição | | | | |
| Sem resistência por parte do órgão | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Com resistência por parte do órgão | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |
| Representação da parte em processo de sindicância interna | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Defesa da parte em procedimento correcional | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Representação da parte em processo disciplinar | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Perante comissão de ética e disciplina | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |
| Perante tribunal de ética e disciplina | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Em fase recursal ou perante conselho superior | R\$ 3.523,00 | 101,17 | | |
| Requerimentos, intervenções ou acompanhamentos inominados que não se enquadrem nos itens anteriores | R\$ 1.281,00 | 36,78 | | |

Seção XIV

Tribunal de contas

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|----------------------|--------------|-----|-------------------|-------------------|
|----------------------|--------------|-----|-------------------|-------------------|

| | | | | |
|--|-----------------|--------|--|--|
| Procedimentos ordinários e especiais de natureza contenciosa | | | | |
| Apresentação de defesa inicial | R\$ 4.270,00 | 122,63 | | |
| Apresentação de defesa complementar (complemento de instrução) | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Representação do cliente para a propositura ou acompanhamento em procedimentos especiais não contenciosos | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Recursos | | | | |
| Embargos de declaração | R\$ 1.750,00 | 50,25 | | |
| Reconsideração | R\$ 5872,00 | 168,63 | | |
| Apelação | R\$ 3.250,00 | 93,33 | | |
| Revisão | R\$ 3.203,00 | 91,98 | | |
| Sustentação oral | | | | |
| Em julgamento inicial | R\$ 1.602,00 | 46,00 | | |
| Em julgamento de recursos | R\$ 2.135,00 | 61,31 | | |
| Parecer | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |
| Elaboração de memoriais, assessoria ou representação de interessado em procedimento que não se enquadre nos acima listados | R\$ 2.510,00 | 72,08 | | |

Seção XX

Procedimentos no âmbito do Ministério Público

| Descrição do serviço | Valor Mínimo | URH | Percentual Mínimo | Percentual Máximo |
|---|-----------------|-------|-------------------|-------------------|
| Representação de investigado em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório Administrativo | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Procedimento Investigatório Criminal | R\$ 2.883,00 | 82,80 | | |
| Representação de parte na formulação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) | R\$ 1.922,00 | 55,19 | | |

Seção XXI

Ações/Procedimentos de jurisdição contenciosa ou que assumam este caráter

Nos processos ou procedimentos contenciosos em geral, judicial ou administrativo, salvo outra disposição contida na presente tabela, os honorários mínimos do advogado sempre serão devidos na ordem de 15 % (quinze por cento) sobre o valor real da causa ou sobre o proveito econômico e patrimonial efetivamente advindo ao cliente, utilizando-se sempre o maior valor, não obstante, o valor mínimo será de R\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) o que equivale a 70,54 URH's, para os casos em que não for possível valorar.

João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2020.

João de Deus Quirino Filho
G Presidente em exercício da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil